



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana
Gerência de Engenharia de Trânsito

Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3221-8503 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 228/2024 - SECSEMOB

PROCESSO Nº: 01.02.00048623/2024.43

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Implantação de redutor de velocidade

I. RELATÓRIO

O vereador Cristian Maia Maninho, através do Requerimento nº 395/2024, solicitou a implantação de redutor de velocidade, ou de melhorias na sinalização de trânsito, no cruzamento da Rua Monsenhor Kimura com a Rua Martin Afonso, na Vila Cleópatra.

II. FUNDAMENTAÇÃO

Para a implantação de redutores de velocidade, a SEMOB está seguindo as exigências da Lei Federal nº 9.503/97, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, Art. 94 – Parágrafo único, e a Resolução nº 973/2022 do CONTRAN, que estabelece os padrões e critérios para a instalação de redutores de velocidade nas vias públicas.

Entre alguns dos critérios que devemos verificar nos estudos técnicos está o índice de acidentes no local. Conforme análises dos dados estatísticos de acidentes de trânsito da base da Polícia Militar do Paraná, verificou-se registros de 01 ocorrência em 2024 e 05 ocorrências em 2023. Assim, o trecho em questão não é classificado como crítico, não existindo justificativa técnica para a implantação do referido dispositivo.

Ainda informamos que, após vistoria técnica no local, constatou-se que o cruzamento já apresenta sinalização horizontal (faixa de pedestre) que possibilita a travessia segura dos transeuntes. Além disso, a escola em questão se encontra a mais de 100 (cem) metros do cruzamento, onde existe lombada na frente do estabelecimento.

III. CONCLUSÃO

Não recomendamos a implantação de redutor de velocidade no local.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Giordanno Pietro Altoe Marcantonio, Engenheiro (a) Civil**, em 14/06/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 17/06/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3678278** e o código CRC **86795568**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2126/2024 - GAPRE

Maringá, 18 de junho de 2024.

A Sua Excelência o Senhor

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 395/2024 (SEI n.º 3605515), apresentado pelo Vereador **Cristian Marcos Maia da Silva**, que solicita se há previsão para a implantação de redutor de velocidade, ou de melhorias na sinalização de trânsito, no cruzamento da Rua Monsenhor Kimura com a Rua Martin Afonso, na Vila Cleópatra, considerando a existência de uma escola na primeira rua mencionada, anexamos o Parecer 228 (SEI n.º 3678278) da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - Semob.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 18/06/2024, às 14:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4015805** e o código CRC **3CAC920C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00048623/2024.43

SEI nº 4015805